

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0856/09
PLL Nº 029/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 408/09 – CEFOR AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Determina a instalação, nas áreas públicas destinada ao lazer ou à recreação no Município de Porto Alegre, de, no mínimo, 1 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado a crianças com deficiência física ou mental e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Waldir Canal, e a Emenda nº 01, de autoria da Vereadora Maria Celeste.

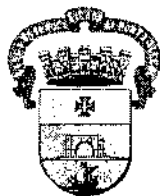
Entendemos que a Emenda nº 1 ao Projeto de autoria da Ver. Maria Celeste ilidiu o óbice de ordem legal existente.

À esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL cabe examinar o mérito da matéria, que está caracterizado pelo que representa o objetivo da Proposição, pois vem ratificar, em nível local, mandamentos constitucionais que asseguram às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho e também ao lazer.

Isso posto, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Domingos Spolidoro, 20 de agosto de 2009.

Vereador Elias Vidal,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0856/09
PLL Nº 029/09
Fl. 02

PARECER Nº 102 /09 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 25/08/09

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro